

PROJETO DE LEI Nº 17.435/2008

Declara de utilidade pública o Centro de Planejamento e Intercambio de Desenvolvimento Sustentável - Bambubahia , com sede e foro na Rua Direita de Santo Antônio, 533, no município de Salvador-Ba.

Legislativa

A Assembléia

Decreta:

Artigo 1º.- Declara de utilidade pública o Centro de Planejamento e Intercambio de Desenvolvimento Sustentável - Bambubahia, com sede e foro na Rua Direita de Santo Antônio, 533, no município de Salvador-Ba.

Artigo 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

agosto de 2008.

Sala das Sessões, 13 de

DEPUTADO EMÉRIO RESEDÁ

JUSTIFICATIVA

O Centro de Planejamento e Intercambio de Desenvolvimento Sustentável - Bambubahia, vem funcionando desde 18 de fevereiro de 2004, com sede e foro na Rua Santo Antônio, 533 , no município de Salvador-Ba.. Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, prestando aos munícipes assistência e proporcionando melhoria do convívio entre os habitantes da localidade, buscando melhorar a qualidade de vida e realizando programas de esclarecimento à comunidade, através da integração de seus moradores, sem distinção de raça ou posições ideológicas. Para que suas atividades sejam melhor desenvolvidas e ampliadas, recebendo o apoio de organizações e instituições governamentais e privadas, a referida entidade necessita do Título de Utilidade Pública, aqui proposto.

de agosto de 2008.

Sala das Sessões, em 13

RESEDÁ

DEPUTADO EMÉRIO